

**DECRETO Nº 11.169 / 2026
DE 18 DE MARÇO DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.695.407,65, AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.695.407,65, autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	174.169,91
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	21.062,65
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	121.059,25
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	234.079,10
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	115.406,36
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	116.113,27
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	174.169,91
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	102.519,02
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	153.778,52
40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	230.077,36
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	116.080,17
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	119.726,45
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	88.892,04
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	232.226,55
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	173.109,54
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	49.812,66
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	35.074,05
14.10.12.361.0020.2093.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	1.120,98
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	82.492,36
29.10.17.512.0103.3602.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	<u>349.437,50</u>
TOTAL		2.695.407,65

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 2.695.407,65, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95, relacionados aos Códigos de Aplicação 800.0044, 800.0016, 800.0037, 800.0052, 800.0049, 800.0043, 800.0042, 800.0054, 800.0055, 800.0048, 800.0041, 800.0032, 800.0018, 800.0040, 800.0047, 500.0096, 220.0020 e 100.1000, apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de Março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Março de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento